



**LEI Nº 1.107 DE 16 DEZEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender aos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família, de excepcional interesse público.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratar pessoal, por excepcional interesse público, em regime especial, por prazo determinado, para atender aos Programas CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e Bolsa Família, dos Governos Federal e Estadual, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Lei.”

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º será feita por tempo determinado, até o prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, ou até o término dos Programas.

Art. 3º. A contratação será efetivada mediante contrato administrativo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de dezembro de 2010.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita



**ANEXO I – CRAS (Programa do Governo Federal)**

Quantidade	Denominação	Vencimento R\$
4	Instrutores	580,00
2	Agente Administrativo	700,00

**ANEXO II – CREAS (Programa do Governo Federal)**

Quantidade	Denominação	Vencimento R\$
1	Coordenador	1.800,00
2	Instrutores	580,00
1	Agente Administrativo	700,00
3	Assistente Social	1.000,00
2	Psicólogo	1.000,00
1	Aux. Serv. Gerais	580,00

**ANEXO III – CRAS (Programa do Governo Estadual)**

Quantidade	Denominação	Vencimento R\$
1	Coordenador	1.800,00
10	Instrutores	580,00
8	Agente Administrativo	700,00
6	Assistente Social	1.000,00
3	Psicólogo	1.000,00
4	Aux. Serv. Gerais	580,00

**ANEXO IV – Bolsa Família (Governo Federal)**

Quantidade	Denominação	Vencimento R\$
1	Padeiro	1.000,00
1	Confeiteiro	1.000,00
1	Nutricionista	1.000,00

*Fegm*